

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	25,000	UN	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, mesa de som equalizador e dois amplificadores, oito caixas de som e duas ou três vias, player de CD ou USB SD, um microfone sem fio de mão e dois com fio, mais dois suportes. Quatro suportes para caixa acústica. Transporte e montagem, deslocamento até 20 Km. Técnico responsável. (18040091)	750,0000	18.750,00
2	10,000	UN	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo: 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais. 1 divisor digital de frequências. 3 monitores de chão com falante de 12" de 400watts rms e drive de titânio de 75 watts cada. 3 potências compatíveis com a potência dos monitores. 3 potências compatíveis com as line array. 4 lines arrays com falantes de 10" ou 12" de 600 rms cada e drive de titânio de 150 watts cada. 1 microfones sem fio. 3 microfones com fio. 4 pedestais para microfones, corpo de bateria, cubo para contra baixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct box, 4 beans 200, 6 par LED 3 watts cada, mesa de iluminação, 1 maquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação, conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada. (18040092)	1.550,0000	15.500,00
Total Geral ----->				2.300,0000	34.250,00

Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.



Orderador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 129/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

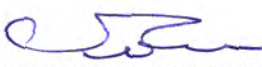
A - Processo Nr.: 129/2018	Registro de Preço
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias	
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
G - Urgência:	
H - Vigência: 12 meses	
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações: Coleta 192/2018	
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral. Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.59.00.00.00	10.000,00
114	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.59.00.00.00	500,00
192	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.59.00.00.00	3.300,00
225	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.59.00.00.00	10.000,00
306	06.02.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00	Promoções Culturais Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.59.00.00.00	8.950,00

Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADOCNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
368	09.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	Esporte e Recreação	3.3.90.39.59.00.00.00	1.500,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total Previsto :				34.250,00

Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.

-----
PREFEITO MUNICIPAL



000005

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 129/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Administração:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando Registro de Preço **para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 34.250,00

Secretaria de Administração: R\$ 10.000,00

Secretaria de Saúde: R\$ 500,00

Secretaria de Assistência Social: R\$ 3.300,00

Manutenção e desenvolvimento da Educação: R\$ 10.000,00

Promoções Culturais: R\$ 8.950,00

Esporte e Recreação: R\$ 1.500,00

Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 23 de Maio de 2018 006

Parecer Contábil 159/2018

Referente à Solicitação nº 129/2018 – Várias Secretarias

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 331.966,90	R\$ 10.000,00
114	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 886.109,39	R\$ 500,00
192	05.03	2.035	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 14.560,63	R\$ 3.300,00
225	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 97.142,10	R\$ 10.000,00
306	06.02	2.032	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 28.550,00	R\$ 8.950,00
368	09.01	2.050	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 71.798,36	R\$ 1.500,00
Total						R\$ 34.250,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

000007

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 60/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2018

OBJETO: Serviços de sonorização.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial, que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para o registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização em eventos, palestras, capacitações entre outros, promovidos pelas secretarias desta municipalidade, contendo a vigência de 12 (doze) meses.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

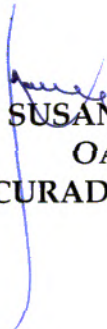
000008

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, bem como, em jornal de circulação local, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 23 de maio de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

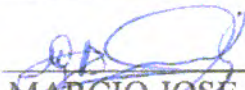
000009

MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ - MEI[®]

Rua: João de Almeida Barbosa Júnior, 555
 Rebouças - PR - Bairro Centro - CEP: 84.550-000
 Fone: (0**42) 3457-1102 / 9122-0738
 CNPJ: 14.297.239/0001-80

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS COM ESPECIFICAÇÕES	QNT	UN.	VALOR ESTIMADO UNIDADE	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, mesa de som equalizador e dois amplificadores, oito caixas de som e duas ou três vias, player de CD ou USB SD, um microfone sem fio de mão e dois com fio, mais dois suportes. Quatro suportes para caixa acústica. Transporte e montagem, deslocamento até 20 Km. Técnico responsável.	25	Unidade	700,00	17.500,00
02	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo: 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais. 1 divisor digital de frequências. 3 monitores de chão com falante de 12" de 400watts rms e drive de titânio de 75 watts cada. 3 potências compatíveis com a potência dos monitores. 3 potências compatíveis com as linearray. 4 linesarrays com falantes de 10" ou 12" de 600 rms cada e drive de titânio de 150 watts cada. 1 microfones sem fio. 3 microfones com fio. 4 pedestais para microfones, corpo de bateria, cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct box, 4 beans 200, 6 par LED 3 watts cada, mesa de iluminação, 1 maquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação, conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada	10	Unidade	1.500,00	15.000,00


MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ
 CNPJ: 14.297.239/0001-80

Márcio José Danielviz - MEI
 CNPJ 14.297.239/0001-80

COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa Adão Karas, com sede em Cruz Machado rua São José 262, CEP 84620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13364731/0001-68, envia o presente orçamento, com validade de 30 dias.

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor Estimado Unidade	Valor Estimado Total
01	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, 1 mesa de som, equalizador e dois amplificadores, oito caixas de som e duas ou três vias, player de CD ou USB SD, um microfone sem fio de mão e dois com fio, mais dois suportes. Quatro suportes para caixa acústica. Transporte e montagem, deslocamento até 20 km. Técnico responsável.	25	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
02	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais, 1 divisor digital de frequências. 3 monitores de chão com falante de 12" de 400 watts RMS e drive de titânio de 75 watts cada. 3 potencias compatíveis com a potência dos monitores. 3 potencias compatíveis com as line array. 4 lines array com falantes de 10" ou 12" de 600 RMS cada e drive de titânio de 150 watts cada. 1 microfone sem fio. 3 microfones com fio. 4 pedestais para microfones, corpo de bateria, cubo para contrabaixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct Box, 4 beans 200, 6 par de LED 3 watts cada, mesa de iluminação, uma máquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação, conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada.	10	Unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

Cruz Machado, 18 de maio de 2018

Adão Karas
Adão Karas

PEDIDO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, mesa de som equalizador e dois amplificadores, oito caixas de som e duas ou três vias, player de CD ou USB SD, um microfone sem fio de mão e dois com fio, mais dois suportes. Quatro suportes para caixa acústica. Transporte e montagem, deslocamento até 20 Km. Técnico responsável.	25	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
02	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo: 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais. 1 divisor digital de frequências. 3 monitores de chão com falante de 12" de 400watts rms e drive de titânio de 75 watts cada. 3 potências compatíveis com a potência dos monitores. 3 potências compatíveis com as line array. 4 lines arrays com falantes de 10" ou 12" de 600 rms cada e drive de titânio de 150 watts cada. 1 microfones sem fio. 3 microfones com fio. 4 pedestais para microfones, corpo de bateria, cubo para contra baixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct box, 4 beans 200, 6 par LED 3 watts cada, mesa de iluminação, 1 máquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação,	10	Unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

	conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada				
--	--	--	--	--	--

BULLI...
CRUZ MACHADO... PR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2018 a 22/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 192/2018 Data: 22/05/2018							
Fornecedor: 10265 - ADÃO KARAS							
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ITEM 1 2018	UN		25,000	800,0000	20.000,00	Não
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ITEM 2 2018	UN		10,000	1.600,0000	16.000,00	Não
						Total do Fornecedor:	36.000,00
						Total Itens Vencedores:	0,00
Fornecedor: 12285 - Marcio Jose Danielvitz							
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ITEM 1 2018	UN		25,000	700,0000	17.500,00	Sim ***
2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ITEM 2 2018	UN		10,000	1.500,0000	15.000,00	Sim ***
						Total do Fornecedor:	32.500,00
						Total Itens Vencedores:	32.500,00
						Total da Coleta:	32.500,00

000013

Solicitação nº19/2018	
Data: 15/05/2018	Rubrica <i>[assinatura]</i>

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Departamento solicitante	Departamento Municipal de Cultura	
Responsável pela solicitação	Giovani Scibor	
E-mail	cmcultural@hotmail.com	
Telefone	(42) 3554-1222	Ramal - 224
Data	15/05/2018	
Material	CONSUMO	
	PERMANENTE	
Serviço	X	TEMPORÁRIO
		CONTÍNUO

1. OBJETO

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, mesa de som equalizador e dois amplificadores, oito caixas de som e duas ou três vias, player de CD ou USB SD, um microfone sem fio de mão e dois com fio, mais dois suportes. Quatro suportes para caixa acústica. Transporte e montagem, deslocamento até 20 Km. Técnico responsável.	25	Unidade <i>18040031</i>		
02	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo: 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais. 1 divisor digital de frequências. 3 monitores de chão com falante de 12" de 400watts rms e drive de titânio de 75 watts cada. 3 potências compatíveis com a potência dos monitores. 3 potências compatíveis com as line array. 4 lines arrays com falantes de 10" ou 12" de 600 rms cada e drive de titânio de 150 watts cada. 1 microfones sem fio. 3 microfones com fio. 4 pedestais para	10	Unidade <i>18040031</i>		

microfones, corpo de bateria, cubo para contra baixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct box, 4 beans 200, 6 par LED 3 watts cada, mesa de iluminação, 1 maquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação, conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada				000015
---	--	--	--	--------

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

O presente pedido justifica-se por sua necessidade e utilização no desenvolvimento das atividades do Departamento Municipal de Cultura, e demais departamentos e Secretarias desta municipalidade.

3. LOCAL E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO

A entrega dos materiais deve ser feita no Departamento Municipal de Cultura de Cruz Machado, situado a Avenida Vitória, nº129, anexo a Biblioteca Municipal Helena Kolody. No horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO

Período de utilização de 01 (um) ano;

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA?

() Sim (X) Não

Quais

itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME.

Nome: Giovani Scibor
Telefone: (42) 3554-1222
E-mail: cmcultural@hotmail.com

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Dotação: 2032 Unidade: 304
Promoções Culturais

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A obrigação da contratada se refere a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos por este Departamento, bem como certificar a qualidade dos mesmos.

9. DOCUMENTOS QUE JULGUE IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

Nome: Giovani Scibor
Telefone: (42) 3554-1222
CPF: 052.122.619-88



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 (Doze) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.


Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado - Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2021

000018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 60/2018 PROCESSO n.º 118/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação n.º:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903959000000
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903959000000
05.03	2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	33903959000000
06.01	2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	33903959000000
06.02	2.032.3.3.90.39.00.00.00.00	Promoções Culturais	33903959000000
09.01	2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	Esporte e Recreação	33903959000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 12 (Doze) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2021

000019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração assinada pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



PREGÃO PRESENCIAL n.º. 60/2018
PROCESSO n.º. 118/2018

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressaltado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N.º I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro (a) os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.3.8. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicadas as penalidades



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro (a) classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro (a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (a).

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na **DECADÊNCIA** do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro (a), atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, se se encontrarem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no **Anexo I** deste Edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro (a) opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - Os serviços decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

11.3 – Todo serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer serviço, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado no Anexo I – A, no qual constam as informações complementares dos itens, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos serviços às características previstas no edital, deverão ser readequadas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.3. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.4. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 – Prestar os serviços, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Prestar o serviço especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.5 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação do serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.12 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Fiscalizar o fornecimento do proa prestação do serviço, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação do serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcem.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro (a), nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

- Anexo I-A – Especificação e Valor Estimado
Anexo II – Modelo de Credenciamento.
Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).
Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
Anexo IX – Modelo de Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF
Anexo X - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

17

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. — Esta contratação se justifica pela necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, realizar eventos internos de capacitação do funcionalismo públicos, eventos sociais e atividades da área de educação e esportes promovidos todas as Secretarias da Administração Municipal. Havendo a necessidade dos serviços de sonorização já que o município não disponibiliza do pessoal nem dos equipamentos acima citados.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. A Contratada deverá atender, será de 24 horas (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O Local de entrega será especificado na solicitação de fornecimento

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

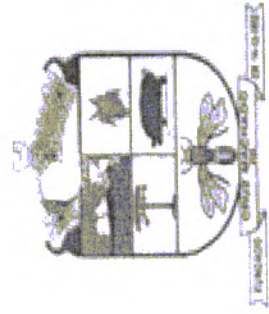
10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222, ramal 243



PREGÃO PRESENCIAL n.º 60/2018
PROCESSO n.º 118/2018

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	18040091	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, mesa de som equalizador e dois amplificadores, oito caixas de som e duas ou três vias, player de CD ou USB SD, um microfone sem fio de mão e dois com fio, mais dois suportes. Quatro suportes para caixa acústica. Transporte e montagem, deslocamento até 20 Km. Técnico responsável.	UN	25,000	750,0000	18.750,00
2	18040092	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo: 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais. 1 divisor digital de frequências. 3 monitores de chão com falante de 12" de 400watts rms e drive de titânio de 75 watts cada. 3 potências compatíveis com a potência dos monitores. 3 potências compatíveis com as line array. 4 lines arrays com falantes de 10" ou 12" de 600 rms cada e drive de titânio de 150 watts cada. 1 microfones sem fio. 3 microfones com fio. 4 pedestais para microfones, corpo de bateria, cubo para contra baixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct box, 4 beans 200, 6 par LED 3 watts cada, mesa de iluminação, 1 máquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação, conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada.	UN	10,000	1.550,0000	15.500,00

TOTAL DO
PROCESSO: 34.250,00

000036



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

ANEXO II

21

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado, Setembro de 2018
Administração 2017 - 2020

000038

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018**

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

22

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



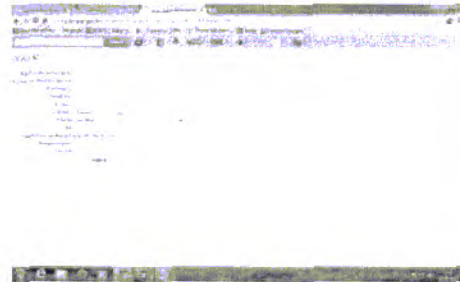
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



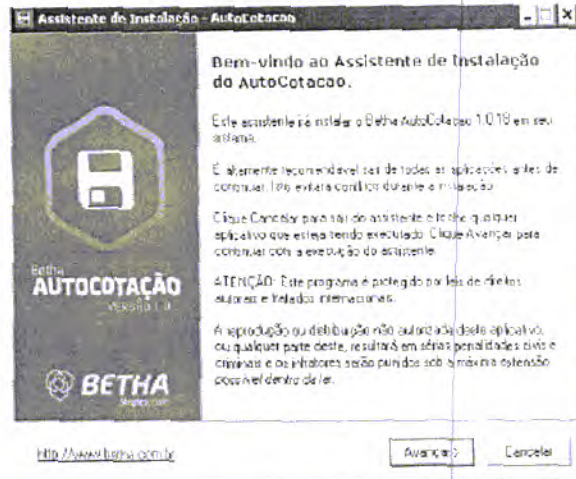
7º Passo – Entre do Site
www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone
Beta Compras Auto Cotação:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

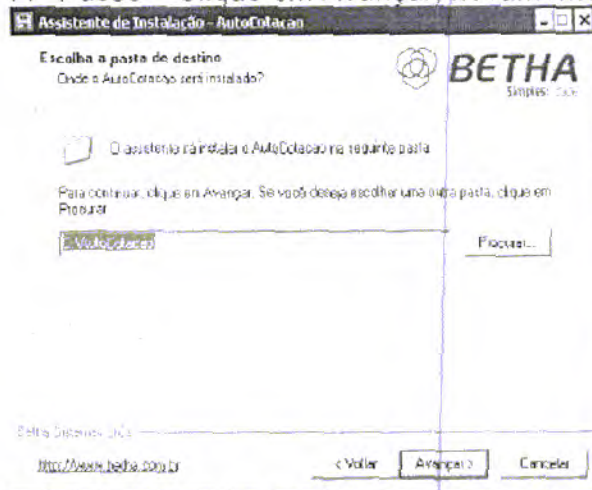


9º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



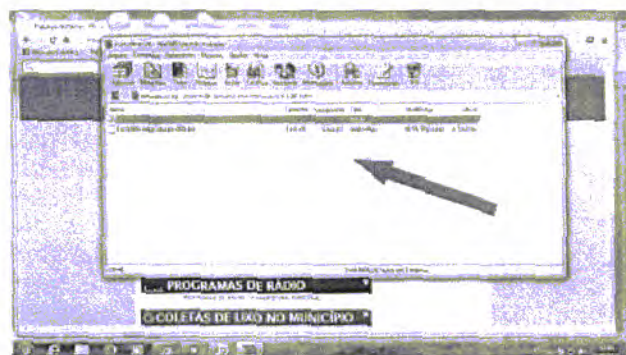
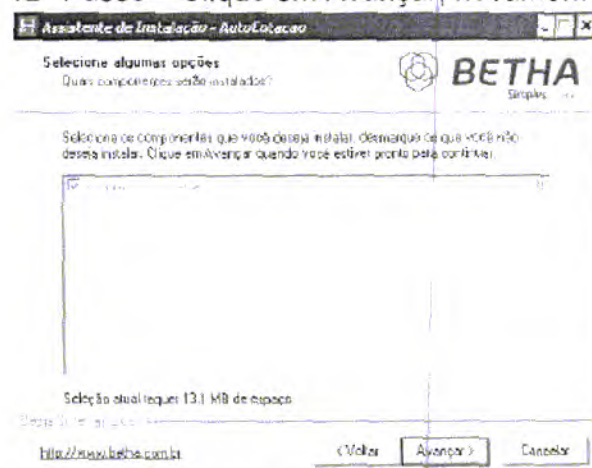
23

11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

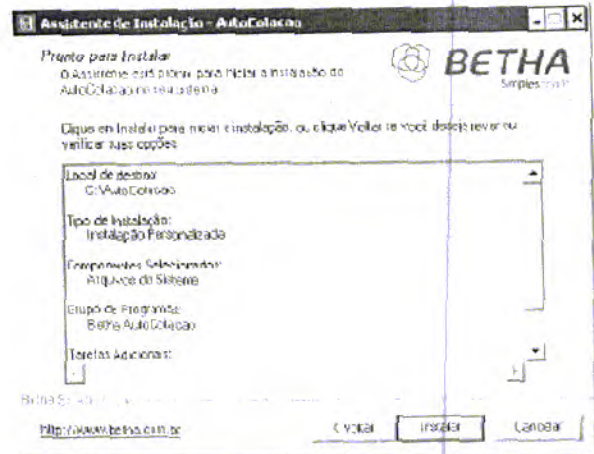
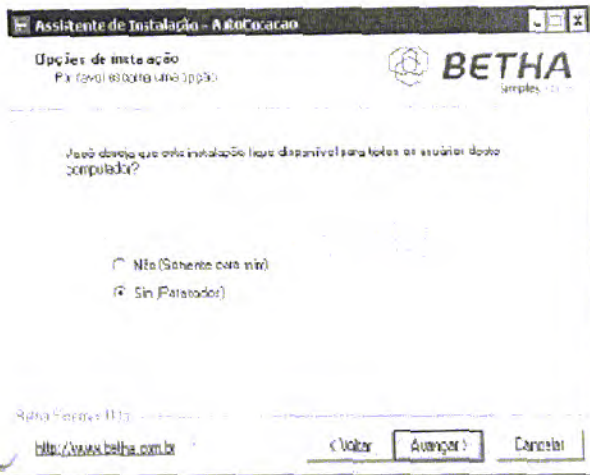


Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado - Sembrando o Futuro
Administração 2017 - 2020

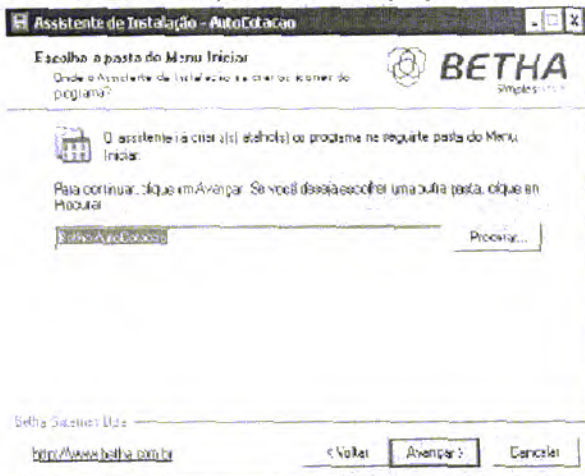
000040

PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018 PROCESSO nº. 118/2018

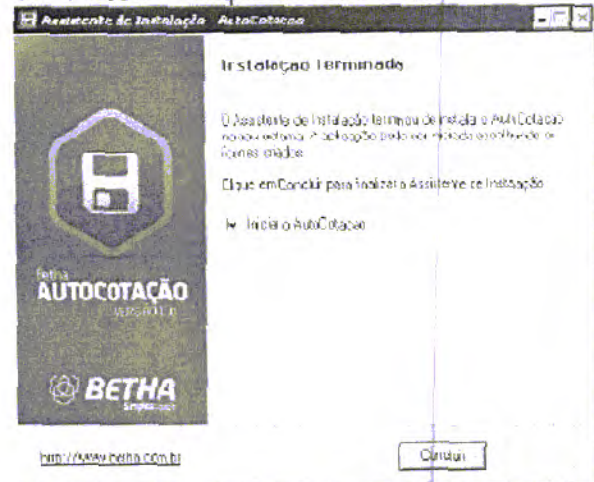


24

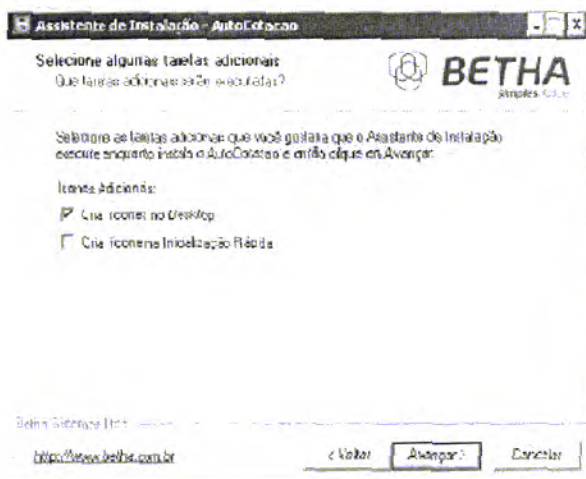
14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



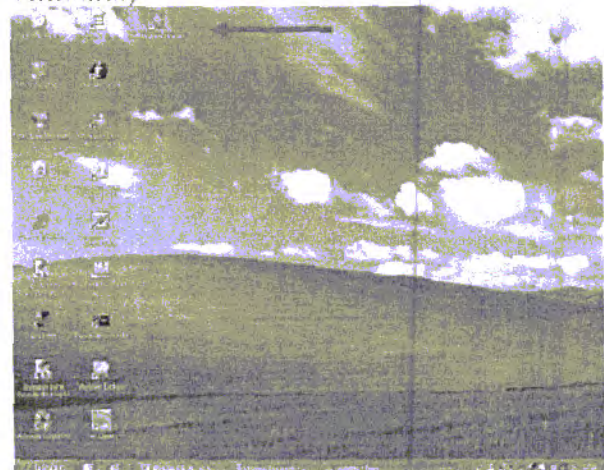
17° Passo – Clique em Concluir



15° Passo – Clique em Avançar, novamente.



18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



16° Passo – Clique em Instalar



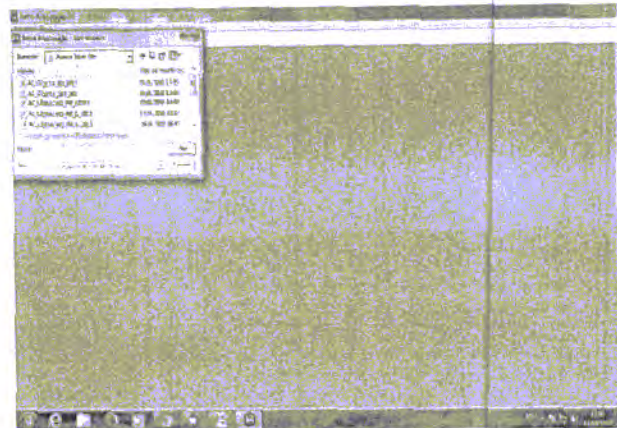
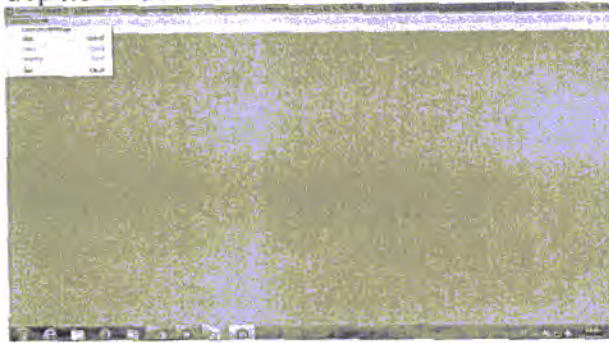
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000041

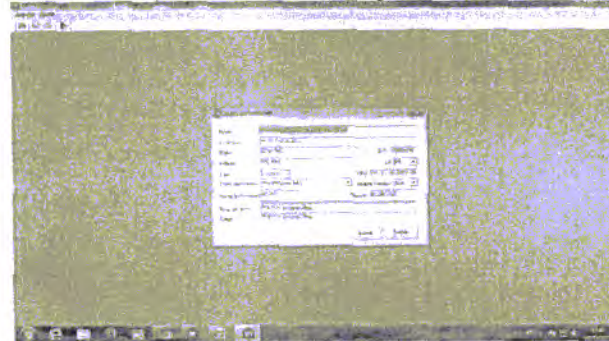
PREGÃO PRESENCIAL n.º 60/2018 PROCESSO n.º 118/2018

19º Passo Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

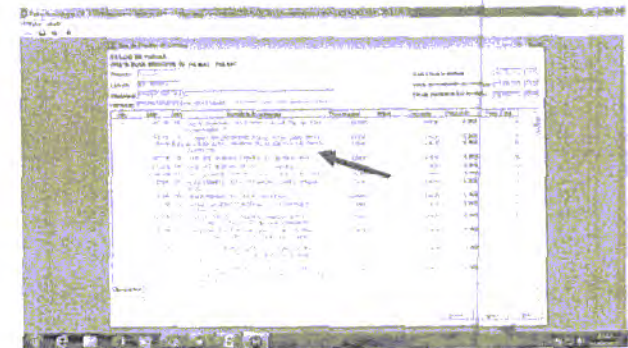


25

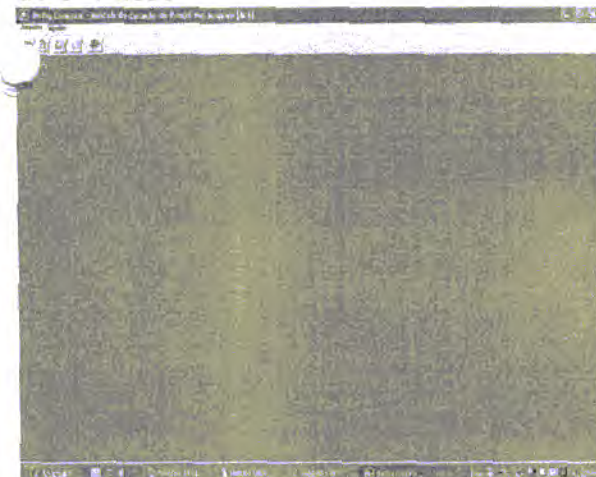
20º Passo - Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



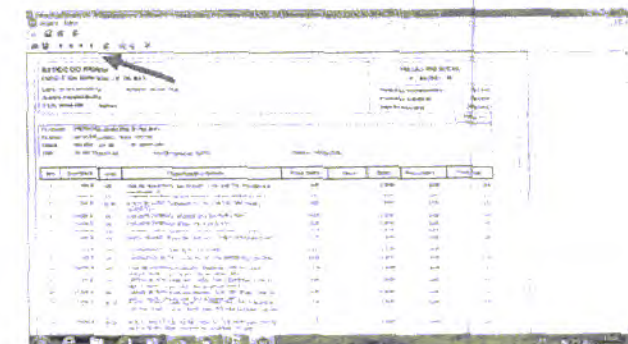
23º Passo - Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21º Passo - Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo - Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



22º Passo - Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**.



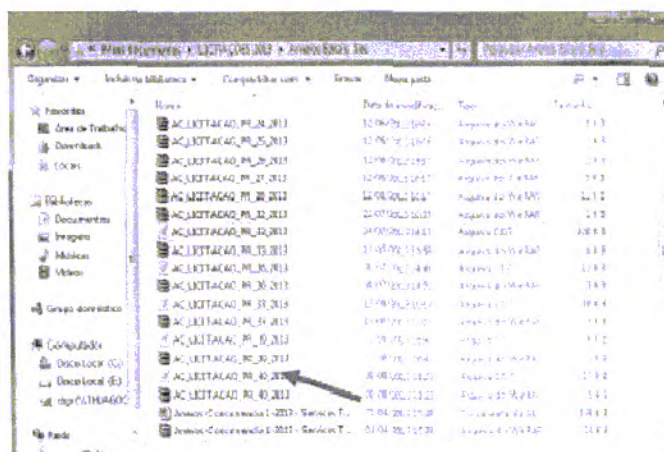
PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

26

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /----- - -----
PROCESSO nº **/2018**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr. CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2018, Pregão Presencial nº XXX/2018, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 - O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 - O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcí-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 - Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que tenha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2018.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do *tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.*

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2021

000049

PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000050

PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

35

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

36

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado, São Carlos de Itaipava, PR
Adm. - Instalação 2017 - 2018

000053

PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018
PROCESSO nº. 118/2018

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (não preencher)

38

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2018.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diarioozcial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1479 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 24 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	03
Relatórios.....	
Diversos.....	05

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	07

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	09
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA
Nº 231/2018

Na Portaria Nº 231/2018, publicada na Edição Digitalizada nº 1465, Pág. 01, do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, no dia 04 de maio de 2018,

ONDE SE LÊ: período de

03/05/2018 à 31/07/2018.

LEIA-SE: período de 03/05/2018 à 01/06/2018

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 23 de maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.

60/2018

PROCESSO nº. 118/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especiali-

zada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (Doze) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações

que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2018

PROCESSO DE DISPENSA N° 31/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GRACIELE MALEK

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Raquel Paz em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

GRACIELE MALEK
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 31/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n° 127/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Raquel Paz em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: GRACIELE MALEK, CPF: 048.185.529-76

Valor Total R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 31/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.32.00.00.00

Dotação
05.01.2.048.3.3.90.32

orçamentária:

000055

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2018

PROCESSO DE DISPENSA N° 32/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ELISANDRO TOPOLNYAK PADILHA

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família do senhor Lourival Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ELISANDRO TOPOLNYAK PADILHA
CONTRATADO



PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA



Bairro São Luis

Bairro São Sebastião

Bairro Muzzolon

Parque Ind. de Porto União

Financiamentos



Vargas Corretora de Imóveis
Rua Professora Amália, 914 - Centro União da Vitória - PR
vargas_imoveis@yahoo.com.br

CRECI: F 16.424
42 3522-4060

<http://www.vargascorretoradeimoveis.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84620-000
Cruz Machado Pr

PRESENCIAL nº 60/2018
PROCESSO nº 118/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1671º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12 (Doze) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222 - a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado nº 205 CEP: 84.600-000.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO - DO CONTRATO N.º 92/2018 (4610)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018 - PROCESSO DE COMPRA N.º 79/2018
OBJETO: Elaboração de Diretrizes Básicas de Estruturação Urbana da Cidade, Estudos de Transporte Coletivo de Passageiros e do Sistema Viário e de Trânsito do Município de União da Vitória/PR, com o objetivo de subsidiar a construção do novo Plano Diretor e a Elaboração do Plano de Mobilidade
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - CNPJ/MF nº 75.967.760/0001-71
CONTRATADA: Jaime Lerner Arquitetos Associados S/S, CNPJ/MF sob o nº 05.599.497/0001-20.
VALOR GLOBAL: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custeio para a execução do objeto do presente contrato é proveniente de Recursos Financeiros Próprios do Município, Dotação Orçamentária n.º 2.005.3390.39 - 1000 - 51/2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.006.3390.39 - 1510 - 53/2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso "II" e suas alterações posteriores, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada União da Vitória, 24 de maio de 2018.

Hilton Santin Roveda - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2018
PROCESSO N.º 102/2018

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital número 53/2018 no Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado nos itens 6.1 e 6.1.1. Onde se lê: 6.1 Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição.
6.1.1 Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
Leia-se: 6.1 Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 100 (cem) dias, a partir da requisição.
6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 23 de Maio de 2018.

Eulécides Passa
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 08/2018

O Senhor Kurt Nielsen Junior - Prefeito do Município de Porto Vitória - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Porto Vitória-PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

TECNICO EM AGROPECUÁRIA

INSC.	NOME	CLASSIF.
657733	MATHEUS ARTUR KAMPMANN	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2018.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 003/2018 - ID 4611
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2018
PROCESSO DE COMPRA N.º 44/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE UM FARMACÊUTICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTRATADO VALERIA TUSSET ROMKO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 15/2018 fica prorrogado por mais 11 (onze) dias, a iniciar em 19/05/2018 e a terminar em 29/05/2018
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 35/2018 (4513) a importância de R\$ 1.084,60 (um mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 18 de maio de 2018.



000057

Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

000058



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

ADÃO KARAS 22162127920
CNPJ Nº 13.364.731/0001-68
RUA SÃO JOSÉ, 262 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1583

000059

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº60/2018

A empresa **ADÃO KARAS** inscrita no CNPJ nº **13.364.731/0001-68**, sediada na Rua São José, 262, bairro São José, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1583, e-mail para contato adaokaras@gmail.com, neste ato representada pelo Sr ADÃO KARAS, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.399.643-1, residente e domiciliado na Rua São Jose, 262, bairro São Jose, inscrito no CPF nº 221.621.279-20, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **JOSE VICENTE GABSK** portador da Cédula de Identidade sob nº 4.975.695-0, inscrito no CPF nº 631.524.609-53, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 60/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 11 de junho de 2018.



Adão Karas
ADÃO KARAS
REPRESENTANTE LEGAL

PR SERVIÇO DISTRIAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião FONE (42) 3554-1582

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Rolf Konell Tabelião
PRACA SUI BARBAZANO, 1270 - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR

Reconheço semelhante(s) a(s) firma(s)
ADAO KARAS

Em test. *Miriam* da verdade. Cruz Machado - PR, 11/06/2018
Miriam Cristiane Wrublewski Sabai

Funarpen Selo Digital Nº 20AAA4.UQPI d.9RKKt a9THX.rAqYd
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

000060

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1246721228

VALIDO

NOME
ADAO KARAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1399643-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 221.621.279-20 16/07/1953

FILIAÇÃO
ESTANISLAU KARAS
GENOVEVA KARAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02890646974 12/01/2019 01/10/1975

OBSERVAÇÕES

Adao Karas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CRUZ MACHADO, PR 12/01/2016

Karas (RAAD) 50556505816
 ASSINATURA DO EMISSOR PR910180234

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1246721228

CONFERE COM O ORIGINAL

07 / 06 / 18

GB

Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE VICENTE GABSK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4975695-0 SESP PR


CPF **DATA NASCIMENTO**
 631.524.609-53 23/09/1959

FILIAÇÃO
 VICENTE GABSK
 JOSEFA GABSK

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 02993285709 02/12/2019 24/03/1998

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL **DATA EMISSÃO**
 CRUZ MACHADO, PR 02/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR **17548686604**
 Marcos (RAAD) PR908347520

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1040934117
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1040934117

000061

CONFERE COM ORIGINAL
 11/06/18.
Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADAO KARAS 22162127920

Nome do Empresário

ADAO KARAS

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

1399643

Orgão Emissor

II

UF Emissor

PR

CPF

221.621.279-20

000062

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/03/2011

Números de Registro

CNPJ

13.364.731/0001-68

NIRE

41-8-0045562-6

Endereço Comercial

CEP

84620-000

Logradouro

RUA SAO JOSE

Número

262

Bairro

SAO JOSE

Município

CRUZ MACHADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/03/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

[Assinaturas manuscritas em azul]

ADÃO KARAS 22162127920
CNPJ Nº 13.364.731/0001-68
RUA SÃO JOSÉ, 262 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1583

000063

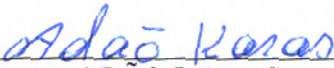
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO



Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 60/2018

A empresa **ADÃO KARAS 22162127920** inscrita no CNPJ nº **13.364.731/0001-68**, sediada na Rua São José, 262 bairro São José, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1583, e-mail para contato adaokaras@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **ADÃO KARAS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.399.643-1, residente e domiciliado na Rua São José, 262 bairro São Jose, inscrito no CPF nº 221.621.279-20, DECLARA SOB AS PENAS DA Lei , que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 60/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 07 de junho de 2018.



ADÃO KARAS
REPRESENTANTE LEGAL

ADÃO KARAS 22162127920
CNPJ Nº 13.364.731/0001-68
RUA SÃO JOSÉ, 262 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1583

000064

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 60/2018



A empresa **ADÃO KARAS 22162127920** inscrita no CNPJ nº **13.364.731/0001-68**, por intermédio de seu representante legal Sr. **ADÃO KARAS**, portador do documento de Identidade sob nº 1.399.643-1, inscrita no CPF nº 221.621.279-20, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 07 de junho de 2018.

Adão Karas
ADÃO KARAS
REPRESENTANTE LEGAL

MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ: 14.297.239/0001-80

PREGAO PRESENCIAL Nº 60/2018
PROCESSO Nº 118/2018

000065

ANEXO V

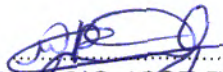
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070202925, inscrita no CNPJ sob o nº 14.297.239/0001-80, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCIO JOSE DANIELVIZ, portador do Documento de Identidade nº 6.565.584-5 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 030.702.059-25, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.



() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 12 de junho de 2018


.....
MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070202525
Microempreendedor individual

Márcio José Danielviz - MEI
CNPJ 14.297.239/0001-80



RUA JOÃO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR, 555 – CENTRO – CEP: 84550-000
REBOUÇAS – PARANÁ
TELEFONE: 42 99946-1698

MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ: 14.297.239/0001-80

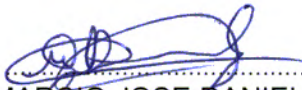
PREGAO PRESENCIAL Nº 60/2018
PROCESSO Nº 118/2018

000066

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO


A empresa MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070202925, inscrita no CNPJ sob nº 14.297.239/0001-80, sediada na Rua Joao de Almeida Barbosa Junior, 555, Centro, CEP: 84.550-000, cidade de Rebouças, estado Paraná, telefone (42) 99946-1698, e-mail para contato marciodanielviz@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr MARCIO JOSE DANIELVIZ, portador da Carteira de Identidade nº 6.565.584-5 SESP PR e do CPF nº 03070202925, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 60/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 12 de junho de 2018.


.....
MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070202525
Microempreendedor individual

Marcio José Danielviz - MEI
CNPJ 14.297.239/0001-80

RUA JOÃO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR, 555 – CENTRO – CEP: 84550-000
REBOUÇAS – PARANÁ
TELEFONE: 42 99946-1698





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925

Nome do Empresário

MARCIO JOSE DANIELVIZ

Nome Fantasia**Capital Social**

5.000,00

Número Identidade

65655845

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

030.702.059-25

000067

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/09/2011

Números de Registro

CNPJ

14.297.239/0001-80

NIRE

41-8-0070134-1

Endereço Comercial

CEP

84550-000

Logradouro

RUA JOAO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR 555

Número**Bairro**

CENTRO

Município

REBOUCAS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/09/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME86867538

Número do Identificador
14297239000180

Data de Emissão
11/06/2018

000068

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials and scribbles on the right.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Fornecedor: **MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925**

Endereço: RUA JOAO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR 555 - Bairro: CENTRO

Cidade: REBOUÇAS UF: PR CEP: 84550-000

CNPJ: 14.297.239/0001-80 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 42999451698 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 60/2018 - PR**

Processo Administrativo: 129/2018

Processo Licitatório: 118/2018

Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

2	10,00	UN	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo: 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais. 1 divisor digital de frequências. 3 monitores de chão com falante de 12" de 400watts rms e drive de titânio de 75 watts cada. 3 potências compatíveis com a potência dos monitores. 3 potências compatíveis com as line array. 4 lines arrays com falantes de 10" ou 12" de 600 rms cada e drive de titânio de 150 watts cada. 1 microfones sem fio. 3 microfones com fio. 4 pedestais para microfones, corpo de bateria, cubo para contra baixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct box, 4 beans 200, 6 par LED 3 watts cada, mesa de iluminação, 1 maquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação, conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada.	0,00	MARCIO J DANIE	0,0000	1.540,00	15.400,00
---	-------	----	--	------	----------------	--------	----------	-----------


Reservado para
Observações do
Fornecedor:

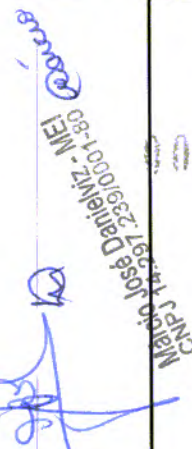
Total Geral: 33.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta e três mil novecentos reais)

REBOUÇAS, 11 de Junho de 2018


MARCIO JOSE DANIELVIZ
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL


Marcio Jose Danielviz - MEI
CNPJ 14.297.239/0001-80
00070

MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ: 14.297.239/0001-80

ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

000071

Razão Social: Marcio Jose Danielviz 03070205925

CNPJ: 14.297.239/0001-80

CONTA BANCÁRIA: COOPERATIVA SICREDI
AGÊNCIA 0719
C/C 26874-7

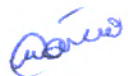
E-MAIL: marciodanielviz@hotmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir de 12/06/2018

PRAZO DE ENTREGA: 24 horas a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.



Marcio José Danielviz - MEI
CNPJ 14.297.239/0001-80



RUA JOÃO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR, 555 – CENTRO – CEP: 84550-000
REBOUÇAS – PARANÁ
TELEFONE: 42 99946-1698



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000072

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 60/2018 - PR**

Processo Administrativo: 129/2018
 Processo Licitatório: 118/2018
 Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: ADAO KARAS
 Endereço: RUA SAO JOSE - Bairro: SAO JOSE
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 13.364.731/0001-68 Inscrição Estadual: ISENTO
 Telefone: 35541227 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descto.	Prego Unitário	Prego Total
1	25,00	UN	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, mesa de som equalizador e dois amplificadores, oito caixas de som e duas ou três vias, player de CD ou USB SD, um microfone sem fio de mão e dois com fio, mais dois suportes. Quatro suportes para caixa acústica. Transporte e montagem, deslocamento até 20 Km. Técnico responsável.	0,00	KARAS	0,0000	740,00	18.500,00

Adão Karas
Adão Karas
Adão Karas

CRUZ MACHADO, 11 de Junho de 2018

Adão Karas
 ADAO KARAS
 EMPRESARIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Fornecedor: **ADAO KARAS**
Endereço: RUA SAO JOSE - Bairro: SAO JOSE
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 13.364.731/0001-68 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 35541227 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 60/2018 - PR**

Processo Administrativo: 129/2018
Processo Licitatório: 118/2018
Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
2	10,00	UN	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo: 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais, 1 divisor digital de frequências, 3 monitores de chão com falante de 12" de 400watts rms e drive de titânio de 75 watts cada, 3 potências compatíveis com a potência dos monitores, 3 potências compatíveis com as line array, 4 lines arrays com falantes de 10" ou 12" de 600 rms cada e drive de titânio de 150 watts cada, 1 microfones sem fio, 3 microfones com fio, 4 pedestais para microfones, corpo de bateria, cubo para contra baixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct box, 4 beans 200, 6 par LED 3 watts cada, mesa de iluminação, 1 maquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação, conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada.	0,00	KARAS	0,0000	1.540,00	15.400,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Prazo de validade da proposta de 60 dias da data da licitação. Prazo de entrega nao superior a 24 horas da autorizacao do fornecimento.

Total Geral: 33.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (trinta e três mil novecentos reais)

CRUZ MACHADO, 11 de Junho de 2018

Adão Karas

ADAO KARAS
EMPRESARIO

000073



MUNICIPIO DE REBOUÇAS

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 2579/2011

O Município de Rebouças, na forma da Lei, por este título concede licença à:

RAZÃO SOCIAL:

MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925

Insc. Municipal :
2579

NOME FANTASIA:

HORÁRIO

DIURNO/NOTURNO

PJ/CPF: 14.297.239/0001-80

ENDEREÇO: RUA - JOAO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR, 555 CEP.: 84550-000

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADES

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420004 - Filmagem de festas e eventos

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Observação:

VALIDO ATÉ: 30/06/2019

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS), CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, segunda-feira, 11 junho, 2018

JOVANE AFONSO XIEIRA LOPES
Departamento de Tributação e Fiscalização

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004

000074



HA

HA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ: 14.297.239/0001-80

PREGAO PRESENCIAL Nº 60/2018
PROCESSO Nº 118/2018

000075

ANEXO VII

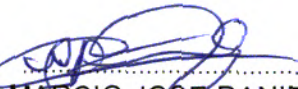
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070202925, inscrita no CNPJ sob o nº 14.297.239/0001-80, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCIO JOSE DANIELVIZ, portador do Documento de Identidade nº 6.565.584-5, inscrito no CPF sob onº 030.702.059-25, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 12 de junho de 2018



MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070202525
Microempreendedor individual

Marcio José Danielviz - MEI
CNPJ 14.297.239/0001-80

RUA JOÃO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR, 555 – CENTRO – CEP: 84550-000
REBOUÇAS – PARANÁ
TELEFONE: 42 99946-1698



MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ: 14.297.239/0001-80

000076

PREGAO PRESENCIAL Nº 60/2018
PROCESSO Nº 118/2018

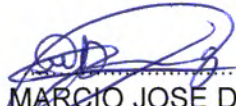
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070202925, sediada na Rua Joao de Almeida Barbosa Junior, 555, Centro, CEP: 84.550-000, cidade de Rebouças, estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sobo nº 14.297.239/0001-80, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCIO JOSE DANIELVIZ, portador do Documento de Identidade nº 6.565.584-5, inscrito no CPF sob onº 030.702.059-25, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do PoderPúblico;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a AdministraçãoPública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco)anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº8.883/94.




E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 12 de junho de 2018


.....
MARCIO JOSÉ DANIELVIZ 03070202525
Microempreendedor individual

Marcio José Danielviz - MEI
CNPJ 14.297.239/0001-80

RUA JOÃO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR, 555 – CENTRO – CEP: 84550-000
REBOUÇAS – PARANÁ
TELEFONE: 42 99946-1698



MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ: 14.297.239/0001-80

PREGAO PRESENCIAL Nº 60/2018
PROCESSO Nº 118/2018

000077

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

A empresa MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070202925, inscrita no CNPJ/MF sobonº 14.297.239/0001-80, sediada na Rua Joao de Almeida Barbosa Junior, 555, Centro, CEP: 84.550-000, cidade de Rebouças, estado Paraná, por intermédio de seu representante legal Sr. MARCIO JOSE DANIELVIZ, portador do Documento de Identidade nº 6.565.584-5, inscrito no CPF sob onº 030.702.059-25, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:


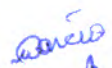

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 12 de junho de 2018


.....
MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070202525
Microempreendedor individual

Marcio José Danielviz - MEI
CNPJ 14.297.239/0001-80

RUA JOÃO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR, 555 – CENTRO – CEP: 84550-000
REBOUÇAS – PARANÁ
TELEFONE: 42 99946-1698

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925

Nome do Empresário

MARCIO JOSE DANIELVIZ

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

65655845

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

030.702.059-25

000078

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/09/2011

Números de Registro

CNPJ

14.297.239/0001-80

NIRE

41-8-0070134-1

Endereço Comercial

CEP

84550-000

Logradouro

RUA JOAO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR 555

Número

Bairro

CENTRO

Município

REBOUCAS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/09/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Animador(a) de festas

independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Locador(a) de móveis e utensílios,

inclusive para festas, independente

Técnico(a) de sonorização e de

iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e

pessoal; instrumentos musicais

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Marcio

Marcio

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME86867538

Número do Identificador
14297239000180

Data de Emissão
11/06/2018

000079

42





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

000080

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.297.239/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2011	
NOME EMPRESARIAL MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOAO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR	NÚMERO 555	COMPLEMENTO	
CEP 84.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REBOUCAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9946-1698		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/06/2018** às **14:08:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

000081

Nome: MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ: 14.297.239/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:30 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2018. ✓

Código de controle da certidão: **4FCF.4A5D.9B53.656C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018181097-07

000082

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.297.239/0001-80

Nome: **MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 407 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

000083

Requerente: MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925 CPF/CNPJ: 14297239000180

Contribuinte:	MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925		
CPF/CNPJ:	14.297.239/0001-80		
Logradouro:	RUA JOAO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR, Nº: 555		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Rebouças
Complemento:			
Observação:			

Finalidade LICITAÇÃO	CÓDIGO VALIDAÇÃO: 962833224533580
---------------------------------------	--

O Município de Rebouças - PR, conforme preceitua o Artigo 178º da lei Municipal nº. 910/2001 de 14 de dezembro de 2001 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - Paraná, sexta-feira, 8 junho, 2018

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

JOVANE AFONSO VIEIRA LOPES
Portaria 198/14
Departamento de Tributação e Fiscalização

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000084

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14297239/0001-80
Razão Social: MARCIO JOSE DANIELVIZ
Endereço: RUA JOAO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR 555 / CENTRO /
REBOUCAS / PR / 84550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053017032542635889

Informação obtida em 08/06/2018, às 14:14:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000085

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.297.239/0001-80

Certidão n°: 151538896/2018

Expedição: 08/06/2018, às 14:18:05

Validade: 04/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.297.239/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rebouças – Secretaria Única
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000086

Rua Germano Veiga, s/nº- Centro - CEP 84.550-000 – Fone: (42) 3457-1262.

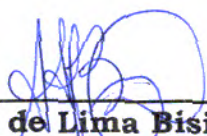
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros e arquivos de distribuição, a cargo desta secretaria, deles pude verificar que **“não consta”** distribuída **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em andamento em que figure **como requerido(a)**:

MARCIO JOSE DANIELVICZ 030.702.059-25

CNPJ: 14.297.239/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

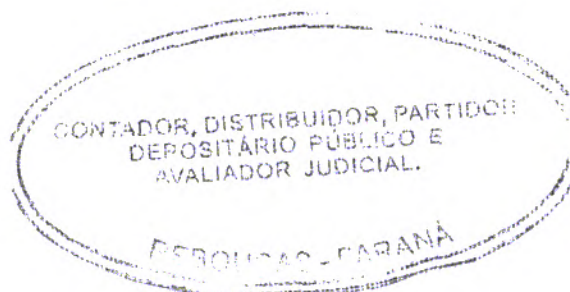
Rebouças, 8 de junho de 2018



Andreia de Lima Bisiewicz

Técnica Judiciária
Matrícula TJPR 51.507

Custas: Certidão R\$ 31,33



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADAO KARAS 22162127920

Nome do Empresário

ADAO KARAS

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

1399643

Orgão Emissor

II

UF Emissor

PR

CPF

221.621.279-20

000087

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/03/2011

Números de Registro

CNPJ

13.364.731/0001-68

NIRE

41-8-0045562-6

Endereço Comercial

CEP

84620-000

Bairro

SAO JOSE

Logradouro

RUA SAO JOSE

Município

CRUZ MACHADO

Número

262

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/03/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

[Assinatura]

[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000088
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.364.731/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2011
NOME EMPRESARIAL ADAO KARAS 22162127920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 262	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3554-1583
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/05/2016** às **11:11:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ADAO KARAS 22162127920
CNPJ: 13.364.731/0001-68

000089

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:36 do dia 06/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2018.

Código de controle da certidão: **BEE3.8F97.D8AA.3A9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018165384-06

000090

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.364.731/0001-68
Nome: ADAO KARAS 22162127920
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2018 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000091

Nome / Razão Social

ADAO KARAS 22162127920 CNPJ: 13364731000168

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

CONSULTA SITUAÇÃO FISCAL

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVGQCIVKNGUMOK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 06 de Junho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000092

Inscrição: 13364731/0001-68
Razão Social: ADAO KARAS
Endereço: RUA SAO JOSE 262 / SAO JOSE / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018051810145025294348

Informação obtida em 06/06/2018, às 09:33:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal Superior do Trabalho

000093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAO KARAS 22162127920 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.364.731/0001-68

Certidão nº: 151338948/2018

Expedição: 06/06/2018, às 09:23:58

Validade: 02/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADAO KARAS 22162127920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.364.731/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ADÃO KARAS 22162127920
CNPJ Nº 13.364.731/0001-68
RUA SÃO JOSÉ, 262 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1583

000094

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ACORDÃO 2745/2010 DO TCE-PR

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 60/2018

A empresa **ADÃO KARAS 22162127920** inscrita no CNPJ nº **13.364.731/0001-68**, sediada na Rua São Jose, 262, bairro São Jose, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr ADÃO KARAS, portador da Carteira de Identidade nº 8.359.864-6 e do CPF nº 036.444.539-42 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 07 de junho de 2018.

Adão Karas
ADÃO KARAS
EMPRESARIO



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000095

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à

ADAO KARAS 22162127920 CNPJ: 13.364.731/0001-68

Para estabelecer na

Rua SÃO JOSÉ, 262 - Bairro SÃO JOSÉ - CEP: 84620000

Nome fantasia

ADAO KARAS 22162127920

Atividade principal

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS

Horário de funcionamento

SEGUNDA A SÁBADO - COMÉRCIO EM GERAL E INDÚSTRIAS - *SÁBADO ATÉ AS 12H* LEI 1315/2011, ART.62,

Econômico

1655

Início da atividade

15/10/2014

Código de controle

CWNGJROG0XPFCN20

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 06 de Junho de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

000096

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: ADÃO KARAS, CNPJ Nº 13.364.731/0001-68.

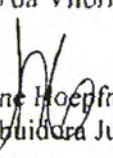
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 08 de junho de 2018.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprido ao efeito do Contador, Registrador,
Arquivador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 0237/2018
Distribuidora Judicial Designada

CONFERE COM O ORIGINAL
21/06/18


Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

ADÃO KARAS 22162127920
CNPJ Nº 13.364.731/0001-68
RUA SÃO JOSÉ, 262 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1583

000097

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA


Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 60/2018

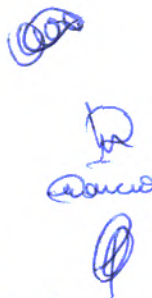
ADÃO KARAS 22162127920 inscrita no CNPJ nº **13.364.731/0001-68**, por intermédio de seu representante legal Sr **ADÃO KARAS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.399.643-1, inscrito no CPF nº 221.621.279-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Observação : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 06 de junho de 2018.


ADÃO KARAS
REPRESENTANTE LEGAL





ADÃO KARAS 22162127920
CNPJ Nº 13.364.731/0001-68
RUA SÃO JOSÉ, 262 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1583

000098

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 60/2018

A empresa **ADÃO KARAS 22162127920**, sediada na Rua São José, 262, bairro São José, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1583, e-mail para contato adaokaras@gmail.com, inscrita no CNPJ nº **13.364.731/0001-68** por intermédio do seu representante legal Sr **ADÃO KARAS** portador da Cédula de Identidade sob nº 1.399.643-1, residente e domiciliado na Rua São José, 262 bairro São José, inscrito no CPF nº 221.621.279-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 07 de junho de 2018.

Adão Karas
ADÃO KARAS
REPRESENTANTE LEGAL







ADÃO KARAS 22162127920
CNPJ Nº 13.364.731/0001-68
RUA SÃO JOSÉ, 262 – BAIRRO SÃO JOSÉ
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1583

000099

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ACORDÃO 2745/2010 DO TCE-PR

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº **60/2018**

A empresa **ADÃO KARAS 22162127920** inscrita no CNPJ nº **13.364.731/0001-68**, sediada na Rua São Jose, 262, bairro São Jose, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr **ADÃO KARAS**, portador da Carteira de Identidade nº 8.359.864-6 e do CPF nº 036.444.539-42 **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 07 de junho de 2018.

Adão Karas
ADÃO KARAS
EMPRESARIO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 129/2018
Processo de Licitação: 118/2018
Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000100

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 12 de Junho de 2018, às 09:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 118/2018, Licitação nº. 60/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ADÃO KARAS (10265), Marcio Jose Danielviz (12285).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 12 de Junho de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

José Vicente Gabsk - Representante

MARCIO JOSE DANIELVIZ - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000101

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 12 de Junho de 2018, às 09:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 118/2018, Licitação nº 60/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 10265 - ADÃO KARAS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, mesa de som equalizador e dois amplificadores, oito caixas de som e duas ou três vias, player de CD ou USB SD, um microfone sem fio de mão e dois com fio, mais dois suportes. Quatro suportes para caixa acústica. Transporte e montagem, deslocamento até 20 Km. Técnico responsável.	UN	25,00	KARAS	0,0000	720,00	18.000,00

Total do Participante -----> 18.000,00

Participante: 12285 - Marcio Jose Danielviz

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo: 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais. 1 divisor digital de frequências. 3 monitores de chão com falante de 12" de 400watts rms e drive de titânio de 75 watts cada. 3 potências compatíveis com a potência dos monitores. 3 potências compatíveis com as line array. 4 lines arrays com falantes de 10" ou 12" de 600 rms cada e drive de titânio de 150 watts cada. 1 microfones sem fio. 3 microfones com fio. 4 pedestais para microfones, corpo de bateria, cubo para contra baixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct box, 4 beans 200, 6 par LED 3 watts cada, mesa de iluminação, 1 maquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação, conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada.	UN	10,00	MARCIO J DANIELVIZ	0,0000	1.490,00	14.900,00

Total do Participante -----> 14.900,00

Total Geral -----> 32.900,00

(Handwritten signature)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 129/2018
Processo de Licitação: 118/2018
Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 12 de Junho de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

000102

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

José Vicente Gabsk - Representante
MARCIO JOSE DANIELVIZ - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 60
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 12/06/2018, as 09:12:45, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 60 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10265 ADÃO KARAS

CNPJ: 13.364.731/0001-68

12285 Marcio Jose Danielviz

CNPJ: 14.297.239/0001-80

000103

ITEM 1 - Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, mesa de som equalizador e dois amplificadores, oito caixas de som e duas ou três vias, player de CD ou USB SD, um microfone sem fio de mão e dois com fio, mais dois suportes. Quatro suportes para caixa acústica. Transporte e montagem, deslocamento até 20 Km. Técnico responsável.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
35	Marcio Jose Danielviz	Sim	740,0000	
10265	ADÃO KARAS	Sim	740,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Marcio Jose Danielviz	0,0000	739,0000	
1	ADÃO KARAS	0,0000	730,0000	
2	Marcio Jose Danielviz	Desistiu	Desistiu	739,0000
2	ADÃO KARAS	0,0000	720,0000	

O licitante ADÃO KARAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ADÃO KARAS pelo valor de R\$ 720,0000 (setecentos e vinte reais).

ITEM 2 - Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo: 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais. 1 divisor digital de frequências. 3 monitores de chão com falante de 12" de 400watts rms e drive de titânio de 75 watts cada. 3 potências compatíveis com a potência dos monitores. 3 potências compatíveis com as line array. 4 lines arrays com falantes de 10" ou 12" de 600 rms cada e drive de titânio de 150 watts cada. 1 microfones sem fio. 3 microfones com fio. 4 pedestais para microfones, corpo de bateria, cubo para contra baixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct box, 4 beans 200, 6 par LED 3 watts cada, mesa de iluminação, 1 máquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação, conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12285	Marcio Jose Danielviz	Sim	1.540,0000	
10265	ADÃO KARAS	Sim	1.540,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Marcio Jose Danielviz	0,0000	1.530,0000	
1	ADÃO KARAS	0,0000	1.520,0000	
2	Marcio Jose Danielviz	0,0000	1.510,0000	
2	ADÃO KARAS	0,0000	1.500,0000	
3	Marcio Jose Danielviz	0,0000	1.490,0000	
3	ADÃO KARAS	Desistiu	Desistiu	1.500,0000

O licitante Marcio Jose Danielviz declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor Marcio Jose Danielviz pelo valor de R\$ 1.490,0000 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a proposta passou para o etapa de lances pelas representantes das empresas classificadas, de acordo com o artigo 4 da lei 10.520/02.

Edital de Pregão Presencial N° 60
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:15 horas do dia 12 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

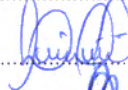
000104

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

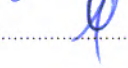
-

..... PregoeiroLILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

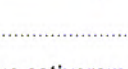
-

..... EQUIPE DE APOIONIVALDO BUDIN

-

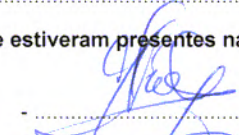
..... EQUIPE DE APOIOADRIANA SEDLACZEK

-

..... EQUIPE DE APOIO

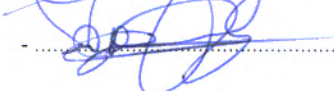
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

José Vicente Gabsk



..... Representante

MARCIO JOSE DANIELVIZ



..... Representante





Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 60/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2018

OBJETO: Serviços de sonorização.

000105

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização em eventos, palestras, capacitações, dentre outros, a serem promovidos pelas secretarias desta municipalidade.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 12 de junho de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 129/2018
Processo de Licitação: 118/2018
Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000106

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 118/2018
b) Licitação Nr.: 60/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2018
e) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010265 - ADÃO KARAS	1	0,0000	18.000,00
- 012285 - Marcio Jose Danielvz	1	0,0000	14.900,00
	2		32.900,00

Cruz Machado, 14 de Junho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 138/2018
Processo de Licitação: 125/2018
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000107

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 125/2018
b) Licitação Nr.: 63/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/06/2018
e) Data da Adjudicação: 29/06/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS	9	0,0000	20.737,00
- 012275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	5	0,0000	29.010,20
- 011386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	5	0,0000	33.332,60
- 012253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953	4	0,0000	6.846,00
- 012665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA	4	0,0000	21.276,00
- 010589 - LUIS KAMINSKI - ME	4	0,0000	17.543,00
- 012127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	8	0,0000	16.609,00
	<u>39</u>		<u>145.353,80</u>

Cruz Machado, 29 de Junho de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 138/2018
Processo de Licitação: 125/2018
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (217), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (364), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (365)

000108

Cruz Machado, 29 de Junho de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 138/2018
Processo de Licitação: 125/2018
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000109

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 125/2018
b) Licitação Nr.: 63/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/06/2018
e) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos e educativos destinados para as Secretaria de Educação, bem como para a Secretaria de Esportes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012276 - ESPORTE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS	9	0,0000	20.737,00
- 012275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	5	0,0000	29.010,20
- 011386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	5	0,0000	33.332,60
- 012253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953	4	0,0000	6.846,00
- 012665 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA	4	0,0000	21.276,00
- 010589 - LUIS KAMINSKI - ME	4	0,0000	17.543,00
- 012127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	8	0,0000	16.609,00
	<u>39</u>		<u>145.353,80</u>

Cruz Machado, 29 de Junho de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 129/2018
Processo de Licitação: 118/2018
Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000110

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 118/2018
b) Licitação Nr.: 60/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2018
e) Data da Adjudicação: 14/06/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 010265 - ADÃO KARAS	1	0,0000	18.000,00
- 012285 - Marcio Jose Danielvz	1	0,0000	14.900,00
	<u>2</u>		<u>32.900,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (114), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (192), 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (225), 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (306), 2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (308), 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (368)

Cruz Machado, 14 de Junho de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 129/2018
Processo de Licitação: 118/2018
Data do Processo: 23/05/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000111

Cruz Machado, 14 de Junho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2018

No dia 15 do mês de Junho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2018, Processo Licitatório nº. 118/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

000112

Código	Nome da Empresa	Itens
10265	ADÃO KARAS	1
12285	Marcio Jose Danielviz	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.663, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ADÃO KARAS	13.364.731/0001-68	José Vicente Gabsk	631.524.609-53
Marcio Jose Danielviz	14.297.239/0001-80	MARCIO JOSE DANIELVIZ	030.702.059-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para eventos, palestras, capacitações e demais eventos, promovidos pelas diversas secretarias desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10265 - ADÃO KARAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo, mesa de som equalizador e dois amplificadores, oito caixas de som e duas ou três vias, player de CD ou USB SD, um microfone sem fio de mão e dois com fio, mais dois suportes. Quatro suportes para caixa acústica. Transporte e montagem, deslocamento até 20 Km. Técnico responsável.	UN	KARAS	25,000	720,0000	18.000,00

Fornecedor: 12285 - Marcio Jose Danielviz

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Serviço de sonorização e iluminação, devendo conter no mínimo: 1 mesa de som digital com 16 canais ou mais. 1 divisor digital de frequências. 3 monitores de chão com falante de 12" de 400watts rms e drive de titânio de 75 watts cada. 3 potências compatíveis com a potência dos monitores. 3 potências compatíveis com as line array. 4 lines arrays com falantes de 10" ou 12" de 600 rms cada e drive de titânio de 150 watts cada. 1 microfones sem fio. 3 microfones com fio. 4 pedestais para microfones, corpo de bateria, cubo para contra baixo, cubo para guitarra, kit de microfones para bateria, 3 direct box, 4 beans 200, 6 par LED 3 watts cada, mesa de iluminação. 1 maquina de fumaça de 1500 watts, cabeamento para caixas, microfones, monitores e demais equipamentos, 30 metros de estrutura de alumínio ou aço galvanizado para suspensão do sistema de som e de iluminação, conforme disponibilidade do local do evento. Todos os equipamentos instalados, devem ser revisados e estar perfeito estado de uso e funcionamento. Transporte e montagem por conta da contratada.	UN	MARCIO J DA	10,000	1.490,0000	14.900,00

000113

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

000114

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Cam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata,

000115

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) as razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000116

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000117

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2 por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000118

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA


12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 15 de Junho de 2018.

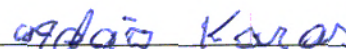


EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ADÃO KARAS

CNPJ: 13.364.731/0001-68



Marcio Jose Danielvz

CNPJ: 14.297.239/0001-80